



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EDITA DE CONVOCAÇÃO

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

SÚMULA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - CMAAP 2

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

Convoca candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público relacionados no Anexo I, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, localizada na Avenida João XXIII, s/n, Centro, em Alto Alegre do Pindaré-MA, no horário de 8h às 12h, para tratar dos procedimentos de suas nomeações.

Parágrafo Único - A relação de candidatos convocados encontra-se discriminada por código do cargo e cargo objeto do concurso público, constando suas informações na seguinte ordem: **número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos e classificação.**

Art. 2º - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados para comprovação de atendimento ao que dispõe o subitem 4.1 do Edital nº 01/2020, os quais deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples e original para verificação de autenticidade por servidor da Administração:

- I. RG e CPF;
- II. Certidão de casamento, quando houver;
- III. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IV. Comprovante de residência;
- V. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
- VI. Comprovante de escolaridade, conforme o cargo;
- VII. Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- VIII. Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), de 1º e 2º graus, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato convocado reside. Os residentes no Estado do Maranhão poderão solicitar a certidão em <https://www.tjma.jus.br/links/portal/cidadao>, na área Certidões Negativas;
- IX. Indicação de conta bancária, com cópia do cartão em que conste número de agência e de conta bancária;
- X. Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- XI. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal,

- XII. estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II; Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III;

- XIII. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, ou Declaração conforme modelo constante no Anexo IV.

Art. 3º - Antes de suas nomeações, os candidatos serão submetidos à avaliação para comprovação de sua aptidão física e mental, conforme previsão do Edital nº 01/2020, subitem 4.1, alínea "I".

Parágrafo Único - O local, a data e o horário de realização da avaliação serão informados quando do comparecimento dos candidatos ao local indicado no art. 1º deste Edital, em conformidade com as informações disponibilizadas pelos candidatos.

Art. 4º - No caso dos candidatos aprovados como pessoa com deficiência, estes serão submetidos à avaliação biopsicossocial a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a confirmação da compatibilidade, ou não, entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, realizada durante o período de experiência, de acordo com o subitem 6.7 do Edital nº 01/2020, bem como art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.416/2015.

Art. 5º - Os exames médicos serão compostos de entrevista médica, avaliação clínica e exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Prefeitura, realizados sempre que possível, por médico da Administração ou por meio da rede conveniada ou credenciada.

§ 1º - A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes pelo médico examinador.

§ 2º - A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação do concurso público e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação de sua nomeação.

Art. 6º - Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames realizados pelos candidatos, o médico emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Art. 7º - O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias para comparecimento

Alto Alegre do Pindaré, 12 de abril de 2023.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: 018 - PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO - INGLÊS

APROVADO(S):

044255911 - THAIS CRISTINA COUTINHO BARRETO, 64.00, 1;

044185656 - NAIARA FERREIRA DOS SANTOS, 62.00, 2.

CARGO: 037 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

APROVADO:

044193083 - DAVID SANTOS JUNIOR, 63.00, 1.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os devidos fins, em consonância com o Edital nº 001/2020, subitem 4.1, alíneas “f” e “j”, objetivando provimento em cargo efetivo no quadro de pessoal do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, que

- Não sofri condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado, ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;

- Não sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Alto Alegre do Pindaré-MA, ____ de ____ de 2023.

Nome e assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Atendendo as disposições do Edital nº 01/2020, subitem 4.1, alínea “g”, bem como do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, objetivando investidura em cargo público no Município de Alto Alegre do Pindaré, eu,

_____, convocado para nomeação para o cargo de _____, DECLARO, responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus Poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa Fundações e Autarquias:

1. () Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;
2. () Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(as):
Cargo _____ ativo: _____
Órgão: _____
Carga horária semanal de _____ horas, cumprindo o horário de _____ às _____
3. () Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).
Cargo _____ : _____
Órgão: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Alto Alegre do Pindaré-MA, ____ de ____ de 2023.

Nome e assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, declaro, para os devidos fins, em consonância com o subitem 4.1, alínea “h”, do Edital nº 01/2020:

() Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base _____, exercício _____, na forma da legislação.

Declaro ainda:

- () Não possuir bens.
() Possuir os seguintes bens:

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Alto Alegre do Pindaré-MA, ____ de ____ de 2023.

Nome e assinatura

SÚMULA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: PROCESSO N.º 009/2023-CMAAP – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSA E CAPINAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ– PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato - VALOR GLOBAL: R\$ 15.992,00 (Quinze mil e novecentos e noventa e dois reais)- AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE - PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL – Legislativa - Ação Legislativa - PROCESSO LEGISLATIVO - 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO - 3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – EMPRESA: BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.466.132/0001-49 - RATIFICAÇÃO: RIVALDO PEREIRA SANTOS - Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA. Alto Alegre do Pindaré-MA, 12 de abril de 2023. AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE - OAB/MA 13.094 -Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2932021. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2022. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CONTRATADA: MARIA DE NAZARÉ CARVALHO ARAUJO. OBJETO: 1º Termo Aditivo de prazo e reajuste do valor ao Contrato n.º 293/2021, no qual tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua J P almeida, s/n, centro, Alto Alegre do Pindaré (MA) para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração para o funcionamento de depósito da referida secretaria. PRAZO: Fica o prazo estendido de 03/01/2023 até 31/12/2023. REAJUSTE DO VALOR: Fica reajustado com base no índice IGPM índice de variação 5,46% de acordo com a cláusula quarta nº 4.1 do contrato, passando de R\$

1.908,91 (mil e novecentos e oito reais, e noventa e um centavos) para R\$ 2.013,11 (dois mil e treze reais, e onze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 Administração Geral 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, LOCATÁRIO e MARIA DE NAZARÉ CARVALHO ARAÚJO, LOCADOR. Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de dezembro de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Povoa Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21553.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ANTONIO COELHO DA SILVA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ANTONIO COELHO DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ANTONIO MONTEIRO CARVALHO – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 32.355,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ANTONIO MONTEIRO CARVALHO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ANTONIO PEREIRA GOMES – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do

Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ANTONIO PEREIRA GOMES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ARLON COSTA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ARLON COSTA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ADRIANA PAIVA DOS SANTOS – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 31.278,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ADRIANA PAIVA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ANTONIA RODRIGUES COSTA MARQUES – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 20.027,50 (vinte mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ANTONIA RODRIGUES COSTA MARQUES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e BERONICE BATISTA FARIAS –

OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e BERONICE BATISTA FARIAS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e CAMYLA DA SILVA PAULA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 16.415,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e CAMYLA DA SILVA PAULA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e DEILSON SANTOS SILVA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 20.049,00 (vinte mil e quarenta e nove reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e DEILSON SANTOS SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e DOMINGOS SILVA VIANA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 15.093,00 (quinze mil e noventa e três reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos

produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e DOMINGOS SILVA VIANA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ELANE RODRIGUES CEREJO – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 20.021,00 (vinte mil e vinte e um reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ELANE RODRIGUES CEREJO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ELIAMARI CORDEIRO GOMES – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 9.019,00 (nove mil e dezenove reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ELIAMARI CORDEIRO GOMES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e EUZIDIO ALVES DOS SANTOS FILHO – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e EUZIDIO ALVES DOS SANTOS FILHO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 –

Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ISAIAS LUCENA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 10.307,50 (dez mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ISAIAS LUCENA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e JESSIARA MELO DA SILVA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 10.297,50 (dez mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JESSIARA MELO DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e JOSÉ ARMANDO GOMES DA SILVA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL R\$ 15.185,00 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JOSÉ ARMANDO GOMES DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e JOSÉ RIBAMAR GOMES DA LUZ – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL R\$ 17.780,00 (dezesete mil, setecentos e oitenta reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria

de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JOSÉ RIBAMAR GOMES DA LUZ, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e JOSÉ WILTON DA CONCEIÇÃO – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL R\$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JOSÉ WILTON DA CONCEIÇÃO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e LUANA DA SILVA SOUSA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e LUANA DA SILVA SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e LUCAS ALVES DE ALMEIDA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL R\$ 17.455,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e LUCAS ALVES

DE ALMEIDA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e MAILSON CHAVES MARQUES – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL R\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e MAILSON CHAVES MARQUES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e MARCIA GREIK ALMEIDA COELHO – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e MARCIA GREIK ALMEIDA COELHO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e MARIA ANTONIA DE SOUSA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL R\$ 10.249,50 (dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e MARIA ANTONIA DE SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e MARIA ANTONIA PAIVA DOS SANTOS – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL R\$ 13.675,00 (treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e MARIA ANTONIA PAIVA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e MARIA CACIANA DE MELO FERREIRA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e MARIA CACIANA DE MELO FERREIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e NATALICIA LEITE SILVA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL R\$ 13.735,00 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e NATALICIA LEITE SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e MARIA CELMA VIEIRA DA CONCEIÇÃO – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL R\$ 10.985,00 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000.

Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e MARIA CELMA VIEIRA DA CONCEIÇÃO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e MARIA DA LUZ SOUSA CHAVES – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e MARIA DA LUZ SOUSA CHAVES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e MARIA LAGO DA SILVA CAVALCANTE – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL R\$ 14.055,00 (quatorze mil e cinquenta e cinco reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e MARIA LAGO DA SILVA CAVALCANTE, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e OSMEZINA DOS SANTOS – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL R\$ 20.070,50 (vinte mil, setenta reais e cinquenta centavos), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e OSMEZINA DOS

SANTOS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e OSVALDO MENDES DA SILVA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e OSVALDO MENDES DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e RAYANE DA SILVA RAMOS – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 18.470,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e RAYANE DA SILVA RAMOS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e RIVANIA PEREIRA MARQUES – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e RIVANIA PEREIRA MARQUES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA n.º 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ROGERIO CARREIRO CAVALCANTE – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento

ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ROGERIO CARREIRO CAVALCANTE, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e RONISVALDO DOS SANTOS SOUSA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 30.535,00 (trinta mil, quinhentos e trinta e cinco reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e RONISVALDO DOS SANTOS SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e SALUSTRIANO DE SOUSA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e SALUSTRIANO DE SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e SEBASTIANA BEZERRA DE LIMA SANTOS – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL:

Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e SEBASTIANA BEZERRA DE LIMA SANTOS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e TERESA SOUSA CHAVES – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e TERESA SOUSA CHAVES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e VALDEI RODRIGUES SOUZA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 35.595,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e VALDEI RODRIGUES SOUZA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e VALDO SOUSA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e VALDO SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e VALDY ALVES PEREIRA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 10.494,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e VALDY ALVES PEREIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e GENIVAL REIS SANTOS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ANTONIO LIMA DA SILVA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 15.045,00 (quinze mil e quarenta e cinco reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ANTONIO LIMA DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e EDIMAR FERREIRA DE BRITO – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 16.068,00 (dezesseis mil e sessenta e oito reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e EDIMAR FERREIRA DE BRITO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e GARDEANE FERREIRA DA SILVA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e GARDEANE FERREIRA DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e JANAINA SILVA DE SOUSA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 10.332,50 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e JANAINA SILVA

DE SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e KELIANNE PINHEIRO COSTA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 25.860,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e KELIANNE PINHEIRO COSTA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e MÁRCIO PINTO DE SOUSA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e MÁRCIO PINTO DE SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e SEBASTIÃO FIGUEREDO – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 13.975,00 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e SEBASTIÃO FIGUEREDO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023. REF.: Processo nº. 045/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e ALDEAN COSTA – OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor

familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE”. VALOR GLOBAL: R\$ 10.332,50 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Poder Executivo. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.12.306.0011.2013.0000. Manutenção dos Recursos Vinculados do Programa Merenda Escolar - PNAE. Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023 - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n.º 21 de 16 de Novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e ALDEAN COSTA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2023. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2023. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua PREFEITURA MUNICIPAL; CONTRATADA: MANOEL DOS SANTOS VIEIRA. OBJETO: Contrato nº.137 /2023, no qual tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Profeta Isaías, 536, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, LOCATÁRIO: MANOEL DOS SANTOS VIEIRA, LOCADOR. Alto Alegre do Pindaré/MA, 31 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 138/2023. REF.: Processo nº. 120/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Saúde - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na R Joao XXIII, nº 122, Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA para funcionamento do posto de saúde da Trizidela- VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais) – VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 0700 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0119 ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAÚDE E GESTÃO 2034 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA– PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art.24, inciso X, da Lei 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: MARIA DAYANE MARQUES, Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e RAIMUNDO DO NASCIMENTO SANTOS, pelo CONTRATADO. 31 de março de 2023. *Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico- OAB/MA nº 11534.*

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 13/04/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 13042023
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	13/04/2023
Validade	13/04/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	961CD73707A2DFCB254E498CF3E0458D181803B14052E34C4594F519636AB21F

Assinaturas / Aprovações

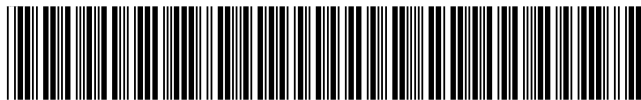
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 13/04/2023 06:38:33 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C IP: 172.68.219.141
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/112.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **ZUJ7U-MZIOH-BYZGZ-RETBM**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.